



LEI Nº 1.758, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização de subsídios do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Ficam atualizados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Secretários-Adjuntos Municipais, em conformidade com a tabela do Anexo Único desta Lei.

§1º O subsídio do Vice-Prefeito fica determinado em 60% (sessenta por cento) ao determinado para o Prefeito.

§2º Os subsídios dos Secretários-Adjuntos Municipais ficam determinados em 50% (cinquenta por cento) ao fixado para os Secretários Municipais.

§3º Os subsídios atualizados nesta Lei não terão efeitos retroativos, e, em consonância com a Legislação em vigor terão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal à adequação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022.



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a expedição de instruções complementares ao disposto nesta Lei mediante atos infralegais que possibilitem a sua plena execução.

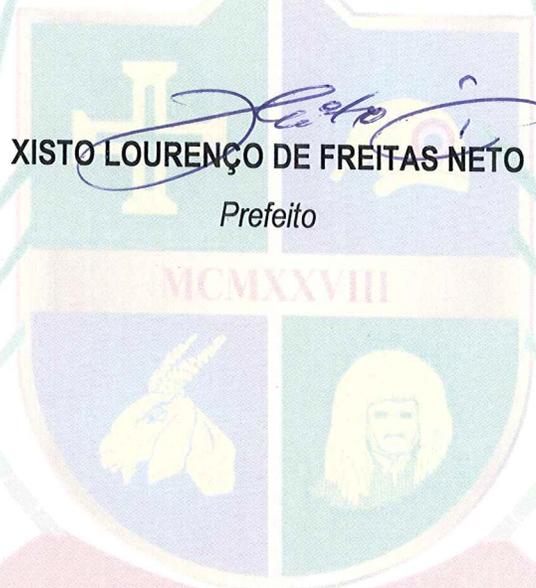
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 16 de dezembro de 2021.



XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito



ALIANÇA



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.758, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Discriminação dos Subsídios fixados para remuneração dos Cargos elencados na tabela abaixo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

CARGO	SUBSÍDIO
<i>PREFEITO</i>	R\$ 18.500,00
<i>VICE-PREFEITO</i>	R\$ 11.100,00
<i>SECRETÁRIO MUNICIPAL</i>	R\$ 6.500,00
<i>SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL</i>	R\$ 3.250,00

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 16 de dezembro de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito